

EDITAL Nº 01/2026

PROVA DE OPORTUNIDADE CAVE 2027

PUBLICADO EM 10/07/26

O Diretor Geral do Colégio CAVE, Lawrence Matheus Pontes Gomes, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital da Prova de Oportunidade CAVE 2027, estabelecendo as normas e os critérios para participação no processo seletivo destinado ao ingresso de novos estudantes na instituição.

A Prova de Oportunidade CAVE tem como objetivo selecionar estudantes interessados em integrar a comunidade escolar do Colégio CAVE, proporcionando a oportunidade de ingresso para o 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental e para a 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio no ano letivo de 2027.

Para os candidatos ao Ensino Médio, além da possibilidade de ingresso na instituição, a classificação na Prova de Oportunidade poderá resultar na concessão de descontos sobre as mensalidades, conforme os critérios estabelecidos neste edital. Os candidatos ao 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental participarão exclusivamente do processo de seleção para preenchimento das vagas disponíveis, não concorrendo à política de descontos.

A Prova de Oportunidade CAVE 2027 será **realizada de forma presencial no dia 13 de setembro** de 2026, nas dependências do Colégio CAVE, localizado à Rua Tiradentes, nº 567, Bairro Santa Helena, Juiz de Fora/MG, com **início às 9h e término às 13h**.

1. Dos cursos oferecidos e das vagas

1.1. O Colégio CAVE se reserva o direito de oferecer vagas para o 8º Ano e 9º Ano do Ensino Fundamental, bem como para a 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio, conforme sua disponibilidade, demanda e políticas internas de admissão de alunos.

1.2. O Colégio CAVE preza por turmas com número reduzido de estudantes, entendendo que esse modelo favorece um acompanhamento mais próximo, personalizado e alinhado à sua proposta pedagógica. Por esse motivo, o número de vagas ofertadas por meio da Prova de Oportunidade está condicionado ao limite de alunos por turma, à renovação de matrículas para o ano letivo de 2027 e à disponibilidade institucional.

Diante disso, serão ofertadas vagas nos seguintes segmentos:

- **8º Ano do Ensino Fundamental**
- **9º Ano do Ensino Fundamental**
- **1ª Série do Ensino Médio**
- **2ª Série do Ensino Médio**
- **3ª Série do Ensino Médio**

1.3. O Colégio CAVE poderá alterar o quantitativo de vagas informado neste edital, ampliando-o ou reduzindo-o, de acordo com a disponibilidade de turmas, demanda de candidatos e necessidades institucionais, sem que isso gere qualquer direito adquirido aos participantes.

1.4. Os candidatos ao 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental participarão da Prova de Oportunidade exclusivamente para concorrer às vagas disponíveis nas respectivas séries, não sendo contemplados pela política de concessão de descontos. Os candidatos à 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio, além de concorrerem às vagas disponíveis, poderão ser contemplados com descontos sobre as mensalidades, conforme sua classificação na Prova de Oportunidade e os critérios estabelecidos pelo Colégio CAVE neste edital.

EDITAL Nº 01/2026

PROVA DE OPORTUNIDADE CAVE 2027

PUBLICADO EM 10/07/26

2. Da idade dos candidatos

2.1. O Colégio CAVE adota, conforme estabelecido em seu Regimento Escolar para o ano letivo de 2027, os critérios de correlação entre idade e série pretendida no ato da inscrição para a Prova de Oportunidade, conforme descrito a seguir:

- **8º Ano do Ensino Fundamental:** candidatos com idade máxima de **15 anos**;
- **9º Ano do Ensino Fundamental:** candidatos com idade máxima de **16 anos**;
- **1ª Série do Ensino Médio:** candidatos com idade máxima de **17 anos**;
- **2ª Série do Ensino Médio:** candidatos com idade máxima de **18 anos**;
- **3ª Série do Ensino Médio:** candidatos com idade máxima de **19 anos**.

Para fins de verificação da idade máxima, será considerada a idade do candidato em 31 de março de 2027. Casos excepcionais de distorção idade-série, transferência, retenção ou situações pedagógicas específicas poderão ser analisados pela Direção, à luz do Regimento Escolar e da documentação apresentada.

3. Da inscrição

3.1. As inscrições para a **Prova de Oportunidade CAVE 2027** terão início no dia **10 de julho de 2026** e poderão ser realizadas até o dia **11 de setembro de 2026**, observando-se o limite de vagas disponíveis para o processo seletivo.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas:

- **de forma online**, por meio da plataforma **Sympla**, através do link disponibilizado pelo Colégio CAVE;
- **presencialmente**, na Secretaria do Colégio CAVE, localizada à Rua Tiradentes, nº 567, Santa Helena, Juiz de Fora/MG, de segunda a sexta-feira, das **7h30 às 18h30**.

3.3. A inscrição para a Prova de Oportunidade terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** quando realizada presencialmente na Secretaria do Colégio CAVE. As inscrições realizadas por meio da plataforma **Sympla** terão o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, **acrescido da taxa de serviço da plataforma**, conforme informado no momento da inscrição.

Além da taxa de inscrição, será solicitada, **como gesto solidário e alinhado aos valores institucionais do Colégio CAVE**, a doação de **1 (um) pacote de açúcar ou 1 (um) pacote de pó de café**, que será destinado aos projetos sociais desenvolvidos pela ABAN. A doação deverá ser entregue no dia da realização da prova (doação é voluntária e sua não entrega não impedirá a participação do candidato na Prova de Oportunidade).

3.4. Para efetivar a inscrição, o responsável deverá preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição, informando o **nome completo do candidato, data de nascimento, CPF, instituição de ensino em que estuda no ano de 2026, série pretendida para o ano letivo de 2027, nome dos responsáveis legais, endereço completo, telefones para contato e um endereço de e-mail válido**, por meio do qual serão encaminhadas todas as informações referentes à Prova de Oportunidade.

3.5. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável legal.

3.6. Após a conclusão da inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação contendo as informações referentes à realização da prova, incluindo data, horário, local e demais orientações. Recomenda-se que o responsável verifique também a caixa de spam ou lixo eletrônico.

EDITAL Nº 01/2026

PROVA DE OPORTUNIDADE CAVE 2027

PUBLICADO EM 10/07/26

3.7. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido neste edital e que atenderem a todos os requisitos previstos para participação na Prova de Oportunidade.

4. Da Avaliação

4.1. O candidato deverá apresentar-se **30 (trinta) minutos antes** do início da prova, no dia, horário e local informados no comprovante de inscrição da Prova de Oportunidade CAVE 2027. **Não será permitida a entrada de candidatos após o horário oficial de início da prova**, ainda que por motivo justificável. A pontualidade é um dos valores incentivados pelo Colégio CAVE e espera-se que todos os participantes demonstrem comprometimento com os horários estabelecidos neste Edital.

4.2. O candidato deverá portar documento oficial de identificação com foto e o comprovante de inscrição.

4.3. O candidato deverá utilizar **caneta esferográfica preta de corpo transparente** para realização da prova.

4.4. No momento do recebimento do caderno de prova, o candidato deverá verificar se ele corresponde à **série pretendida para ingresso no ano letivo de 2027**.

4.5. Durante a realização da prova é proibido portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como celular, smartwatch, notebook, tablet, fones de ouvido ou quaisquer dispositivos similares. O descumprimento desta norma implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.6. Por razões de segurança e fiscalização da avaliação, candidatos com cabelos compridos poderão ser orientados a mantê-los presos durante a realização da prova. Também não será permitido o uso de bonés, chapéus, gorros ou relógios.

4.7. O candidato poderá deixar o local da prova após **1h30 (uma hora e trinta minutos)** de seu início.

4.8. Os **3 (três) últimos candidatos** de cada sala somente poderão deixar o local simultaneamente, após a conclusão da prova por todos.

4.9. Nos **30 (trinta) minutos finais** de prova, será permitido ao candidato levar consigo o caderno de questões.

4.10. A Prova de Oportunidade será composta por **avaliação objetiva e produção de redação**, observando a série pretendida pelo candidato e os conteúdos programáticos constantes nos anexos deste Edital.

Cada candidato realizará a avaliação correspondente à **série pretendida para ingresso no ano letivo de 2027**, sendo as provas elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos previstos neste Edital.

4.11. Os candidatos ao **8º Ano do Ensino Fundamental, 9º Ano do Ensino Fundamental e à 1ª Série do Ensino Médio** realizarão uma prova objetiva composta por **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, distribuídas da seguinte forma:

- Português – 10 questões;
- Matemática – 10 questões;
- Ciências (Química, Física e Biologia) – 12 questões;
- História – 4 questões;
- Geografia – 4 questões.

Além da prova objetiva, os candidatos realizarão uma produção textual (redação).

EDITAL Nº 01/2026

PROVA DE OPORTUNIDADE CAVE 2027

PUBLICADO EM 10/07/26

4.12. Os candidatos à 2ª e à 3ª Séries do Ensino Médio realizarão uma prova objetiva composta por **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, distribuídas da seguinte forma:

- Português – 10 questões;
- Matemática – 10 questões;
- Química – 5 questões;
- Física – 5 questões;
- Biologia – 5 questões;
- História – 5 questões;
- Geografia – 5 questões;
- Literatura – 5 questões.

Além da prova objetiva, os candidatos realizarão uma **produção textual (redação)**.

4.13. A redação será corrigida pela Banca Examinadora, que observará critérios relacionados ao domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa, compreensão da proposta apresentada, capacidade argumentativa, organização das ideias, coesão, coerência e adequação da linguagem.

4.14. A distribuição da pontuação permanecerá conforme os seguintes critérios:

Para candidatos ao 8º Ano, 9º Ano e 1ª Série do Ensino Médio

- Prova Objetiva: **40 pontos**, com peso **2,0** (total de 80 pontos);
- Redação: **20 pontos**, com peso **1,0** (total de 20 pontos);

Pontuação máxima: 100 pontos.

Para candidatos à 2ª e à 3ª Séries do Ensino Médio

- Prova Objetiva: **50 pontos**, com peso **1,5** (total de 75 pontos);
- Redação: **25 pontos**, com peso **1,0** (total de 25 pontos);

Pontuação máxima: 100 pontos.

4.15. Em caso de empate na classificação final da Prova de Oportunidade, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior nota na prova de redação;
- II – maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- III – maior nota na prova de Matemática;
- IV – menor idade do candidato;
- V – persistindo o empate, será realizado um sorteio.

4.16. A Prova de Oportunidade terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 9h e término às 13h, conforme cronograma divulgado pelo Colégio CAVE.

EDITAL Nº 01/2026

PROVA DE OPORTUNIDADE CAVE 2027

PUBLICADO EM 10/07/26

5. Do Resultado

- 5.1.** A classificação dos candidatos na Prova de Oportunidade será realizada com base na **pontuação final obtida**, considerando os critérios de avaliação e os pesos estabelecidos neste Edital.
- 5.2.** Os candidatos ao **8º e 9º Anos do Ensino Fundamental** concorrerão exclusivamente às vagas disponibilizadas para as respectivas séries, sendo classificados conforme a pontuação obtida na Prova de Oportunidade.
- 5.3.** Os candidatos à **1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio** concorrerão simultaneamente às vagas disponíveis e à possibilidade de concessão de descontos, conforme sua classificação final, disponibilidade institucional e os critérios estabelecidos pelo Colégio CAVE neste Edital.
- 5.4.** O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado até **30 (trinta) minutos após o término da avaliação**, por meio dos **canais oficiais de comunicação do Colégio CAVE**, incluindo o **site institucional** e as **redes sociais oficiais**.
- 5.5.** O resultado da Prova de Oportunidade será divulgado a partir do dia **23 de setembro de 2026**, por meio do site oficial do Colégio CAVE e do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.6.** O resultado individual de cada candidato será disponibilizado por meio de um boletim de desempenho contendo sua pontuação na prova objetiva, nota da redação, pontuação final, classificação geral e diagnóstico de desempenho por área do conhecimento. O resultado individual poderá ser solicitado pelos responsáveis legais aos canais oficiais do Colégio CAVE, sendo encaminhado em formato digital ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 5.7.** Os dados informados no ato da inscrição, especialmente nome, telefone e endereço eletrônico, são de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável legal.
- 5.8.** Considerando a metodologia adotada para elaboração, aplicação e correção da Prova de Oportunidade, bem como os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado final possui caráter definitivo, não cabendo pedido de revisão de prova, vista de avaliação ou interposição de recurso de qualquer natureza.
- 5.9.** A classificação obtida na Prova de Oportunidade é válida exclusivamente para o processo seletivo de ingresso referente ao ano letivo de 2027, não gerando direito adquirido para anos posteriores.
- 5.10.** A classificação na Prova de Oportunidade não garante, por si só, a efetivação da matrícula, que estará condicionada à existência de vaga na série pretendida, ao cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital e à apresentação da documentação exigida pelo Colégio CAVE.
- 5.11.** A eventual concessão de descontos aos candidatos da 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio observará exclusivamente os critérios previstos neste Edital, não sendo extensiva aos candidatos ao 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental.

6. Da Concessão de Descontos

- 6.1.** Os descontos concedidos por meio da Prova de Oportunidade são exclusivos para os candidatos aprovados para a 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio, não sendo aplicáveis aos candidatos ao 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental.

EDITAL Nº 01/2026

PROVA DE OPORTUNIDADE CAVE 2027

PUBLICADO EM 10/07/26

- 6.2.** Os descontos eventualmente concedidos incidirão exclusivamente sobre as mensalidades regulares do ano letivo de 2027, **não sendo aplicáveis às parcelas correspondentes à matrícula (1ª parcela da anuidade) e à última parcela da anuidade**, conforme política financeira vigente do Colégio CAVE.
- 6.3.** A concessão dos descontos observará os critérios estabelecidos pela Direção do Colégio CAVE, considerando a **classificação obtida pelo candidato na Prova de Oportunidade**, a disponibilidade institucional e a política de incentivo vigente da Instituição.
- 6.4.** O candidato classificado em **primeiro lugar** em cada uma das séries do Ensino Médio poderá ser contemplado com **desconto de até 100% (cem por cento)** sobre as mensalidades, observadas as condições previstas neste Edital.
- 6.5.** Os demais descontos poderão ser concedidos aos candidatos subsequentes, respeitando a ordem de classificação e os critérios definidos pela Direção do Colégio CAVE.
- 6.6.** Os descontos concedidos por meio da Prova de Oportunidade são **pessoais, individuais, intransferíveis e não cumulativos** com quaisquer outras bolsas, descontos, convênios ou benefícios oferecidos pelo Colégio CAVE ou por instituições conveniadas.
- 6.7.** Os descontos concedidos terão validade exclusivamente para o **ano letivo de 2027**, não gerando direito à sua renovação automática para os anos subsequentes.
- 6.8.** A manutenção do desconto durante o ano letivo está condicionada ao cumprimento das normas regimentais do Colégio CAVE, da adimplência financeira do responsável legal e das demais condições previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.

7. Da Matrícula

- 7.1.** Os candidatos aprovados na Prova de Oportunidade CAVE 2027 deverão efetivar sua matrícula dentro dos prazos estabelecidos no cronograma oficial, a ser divulgado pelo Colégio CAVE juntamente com o resultado final do processo seletivo.
- 7.2.** Os **candidatos contemplados com descontos** por meio da Prova de Oportunidade **deverão realizar sua matrícula dentro do prazo estipulado** pelo Colégio CAVE. O não cumprimento desse prazo poderá implicar na perda da vaga e/ou do benefício concedido.
- 7.3.** A participação na Prova de Oportunidade, bem como a eventual concessão de desconto, não garante a matrícula do candidato, que permanecerá condicionada à existência de vaga na série pretendida, ao cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital e à entrega da documentação exigida pela Instituição.
- 7.4.** Os candidatos que optarem por solicitar análise para concessão de desconto por critério socioeconômico deverão observar os prazos e procedimentos específicos estabelecidos pelo Colégio CAVE. A entrega da documentação para essa análise não garante a concessão do benefício nem a reserva da vaga.
- 7.5.** Para efetivação da matrícula, deverão ser observados os procedimentos e apresentada a documentação exigida pelo Colégio CAVE, incluindo:
- pagamento da matrícula conforme as condições vigentes;
 - Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legais;
 - Ficha de Saúde devidamente preenchida e assinada;
 - documentação do aluno e dos responsáveis legais, conforme relação disponibilizada pelo Colégio CAVE.

EDITAL Nº 01/2026

PROVA DE OPORTUNIDADE CAVE 2027

PUBLICADO EM 10/07/26

7.6. A matrícula de candidatos ingressantes por transferência de outra instituição poderá ser cancelada caso o Histórico Escolar não seja apresentado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Declaração de Transferência ou documento equivalente.

7.7. A desistência da matrícula deverá ser formalizada pelo responsável legal junto à Secretaria do Colégio CAVE, observando as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e na legislação vigente.

7.8. Caso ocorram desistências, perda de prazo para matrícula ou não efetivação da matrícula pelos candidatos classificados, o Colégio CAVE poderá convocar candidatos classificados em lista de espera, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas para a série pretendida.

7.9. A constatação, a qualquer tempo, da falsidade de informações, declarações ou documentos apresentados pelo candidato ou por seu responsável legal implicará no cancelamento da inscrição, da matrícula e de eventual benefício concedido, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

7.10. A matrícula somente será considerada efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o cumprimento de todas as exigências documentais e a confirmação do pagamento da matrícula, conforme as normas estabelecidas pelo Colégio CAVE.

8. Das Disposições Finais

8.1. O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção Geral do Colégio CAVE, caso seja constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, informações falsas prestadas no ato da inscrição ou qualquer outra situação que impeça a efetivação ou manutenção da matrícula, nos termos da legislação vigente e do Regimento Escolar.

8.2. A inscrição do candidato na Prova de Oportunidade CAVE 2027 implica o pleno conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.3. A **Prova de Oportunidade** será **realizada exclusivamente na modalidade presencial**, não havendo, em nenhuma hipótese, aplicação da avaliação em formato remoto ou online.

8.4. Em caso de impedimento por motivo de saúde ou qualquer outra circunstância que impossibilite o comparecimento do candidato na data prevista para a prova, **não haverá segunda chamada**, reaplicação ou realização da avaliação em data diversa da estabelecida neste Edital.

8.5. O Colégio CAVE reserva-se o direito de substituir procedimentos informatizados por procedimentos manuais, caso ocorram problemas técnicos que comprometam a realização do processo seletivo, garantindo a continuidade da Prova de Oportunidade.

8.6. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, determinação de autoridade competente ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da Prova de Oportunidade na data prevista, o Colégio CAVE poderá adiar, cancelar ou remarcar a avaliação, divulgando previamente as novas orientações por meio de seus canais oficiais de comunicação.

8.7. Este Edital será divulgado por meio dos canais oficiais de comunicação do Colégio CAVE, permanecendo disponível para consulta no site institucional (www.cave.com.br) e na Secretaria Escolar.

EDITAL Nº 01/2026
PROVA DE OPORTUNIDADE CAVE 2027
PUBLICADO EM 10/07/26

8.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Direção Geral do Colégio CAVE, cujas decisões terão caráter definitivo.

8.9. O Colégio CAVE poderá promover alterações neste Edital, quando necessárias ao bom andamento da Prova de Oportunidade, comprometendo-se a divulgar previamente quaisquer modificações por meio de seus canais oficiais de comunicação.

8.10. A participação na Prova de Oportunidade não gera qualquer vínculo com o Colégio CAVE além daqueles previstos neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quando da efetivação da matrícula.

8.11. Todo o **conteúdo programático** que será cobrado na Prova de Oportunidade está nos **anexos 1 (Ensino Fundamental) e 2 (Ensino Médio)**.

Juiz de Fora, 10 de julho de 2026



Lawrence Matheus Pontes Gomes
- Diretor Geral -